



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

**O Setor de Arquivo Geral certifica:**

**Proposição:** Projeto de Lei Complementar nº 672/2026.

**Autor:** Carlos Alberto de Paula Júnior.

**Assunto:** Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 424/2022, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não  
 Sim

**1. Lei Complementar nº 424/2022**, que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 265, de 22 de fevereiro de 2012, que estrutura a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, na forma que especifica.

**2. Lei Orgânica do Município de Sarandi.** Art. 5º, inciso I.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- Nenhum óbice quanto à tramitação.  
 Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)  
 Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)  
 Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)  
 Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)  
 Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 26 de janeiro de 2026.

**ANGELA ALVES DE ALMEIDA**  
Setor de Arquivo Geral  
Operador de Comunicação

